



ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CONCELHO DE FARO (ARPI)

“DÊ À A.R.P.I. SEM CUSTOS PARA SI”

Prezados associados, seus familiares e amigos,

Precisamos da vossa ajuda para podermos continuar a promover e apoiar os nossos consócios mais desafortunados e levar a cabo atividades no âmbito da segurança social, cultural, saúde e outras, tendo como fim último proporcionar aos idosos o bem estar físico, mental e social.

Neste sentido, a A.R.P.I. solicita aos seus associados, seus familiares e amigos, que inscrevam na sua declaração de IRS de 2018, assinalando no Modelo 3 do IRS, no campo 11, o NIF 501649042, permitindo que, sem quaisquer encargos para si, 0,5% do imposto liquidado seja destinado, pelo Estado, à Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Faro (A.R.P.I.).

11	CONSIGNAÇÃO DE 0,5 % DO IRS/ CONSIGNAÇÃO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO																	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS																		
Instituições religiosas (art. 32.º, n.º4, da Lei n.º 16/2001 de 22 de Junho)	<input type="checkbox"/>	1101	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">NIF</td><td style="text-align: center;">IRS</td><td style="text-align: center;">IVA</td></tr><tr><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">6</td><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">9</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td></tr></table>	NIF		IRS	IVA	5	0	1	6	4	9	0	4	2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NIF				IRS	IVA													
5	0	1		6	4	9	0	4	2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>							
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º,n.º6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho)	<input checked="" type="checkbox"/>																	
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14º n.º 5 e n.º 7, da lei n.º 35/98 de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102																
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input type="checkbox"/>	1103																

Faro, Março/ 2019

Com as melhores saudações,

O Presidente da Direção

Manuel Bento Serra

